



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO PROEJA DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS MORRINHOS**

### **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 DE 17 DE MARÇO DE 2016**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Goiano – Câmpus Morrinhos, designado pela Portaria nº 026 de 19 de janeiro de 2012, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa de Assistência ao Educando PROEJA, visando o cadastramento de estudantes regularmente matriculados no curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio na modalidade PROEJA para concessão de bolsa auxílio-permanência ao estudante.

#### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**1.1.** O Programa de Assistência ao Educando PROEJA tem por objetivo contribuir para a permanência do estudante no Instituto Federal Goiano por meio de auxílio financeiro visando o custeio de despesas com o transporte e alimentação, para garantir a manutenção de seus estudos.

#### **2. NORMAS GERAIS**

**2.1.** O período de vigência da bolsa auxílio-permanência do Programa de Assistência ao Educando PROEJA, será condicionado aos estudantes regularmente matriculados, no primeiro e segundo semestres letivos de 2016, conforme calendário escolar do IF Goiano – Câmpus Morrinhos.

**2.2.** O valor mensal da bolsa auxílio-permanência será de R\$ 200,00 (Duzentos reais) a ser depositado em conta bancária de qualquer estabelecimento bancário, exclusivamente em nome do estudante beneficiário, no período estabelecido no item 2.1.

**2.3.** A abertura da conta bancária deverá ser providenciada pelo estudante, caso não a possua.

**2.4.** O IF Goiano – Câmpus Morrinhos não se responsabiliza por problemas gerados devido à inexatidão de informações ou dos dados bancários desatualizados, bem como endereço e situação econômica. Sendo assim, a atualização permanente dos mesmos é de responsabilidade exclusiva dos estudantes bolsistas.

**2.5.** O quantitativo de bolsas auxílio-permanência, a serem distribuídas, é correspondente ao número de estudantes regularmente matriculados no curso Técnico em Agroindústria Integrado – PROEJA do IF Goiano – Câmpus Morrinhos.

**2.6.** O pagamento mensal da bolsa auxílio-permanência aos alunos contemplados por esse edital dependerá da frequência mínima de 75% em todas as disciplinas cursadas a cada semestre.

#### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1.** Ter renda familiar igual ou inferior a dois salários mínimos.

**3.2.** Preencher o requerimento para concessão de bolsa auxílio-permanência PROEJA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**3.3.** A comprovação das informações declaradas no formulário de inscrição deverá ser feita por meio da apresentação de cópia (xerox) dos seguintes documentos:

3.3.1. Comprovante de renda familiar (contracheque ou cópia da Carteira de Trabalho com salário atualizado; comprovante de pensão, aposentadoria ou auxílio-doença referente aos últimos três meses (dezembro, janeiro, fevereiro) de todas as pessoas que exercem atividade remunerada ou declaração de autônomo ou de desemprego (disponibilizada pela coordenação do curso);

3.3.2. Cópia de Identidade (RG) e CPF;

3.3.3. Cópia do cartão de conta bancária (caso o aluno não possua conta bancária o pagamento da bolsa ficará condicionado à efetiva abertura de conta e entrega dos dados bancários).

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

##### **4.1. DO LOCAL E DATA**

4.1.1. As inscrições serão realizadas nos dias 21 e 23 de março de 2016, **pessoalmente junto à Coordenação do Curso Técnico em Agroindústria – PROEJA**, no horário de **19h30 às 21h30**.

4.1.2. **A inscrição será gratuita.**

##### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** O processo seletivo será de responsabilidade da coordenação do curso Técnico em Agroindústria Integrado – PROEJA, de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento da Assistência ao Educando PROEJA e no presente edital.

##### **6. DO RESULTADO**

**6.1.** O resultado da concessão da bolsa auxílio-permanência ao estudante PROEJA será divulgado no dia 24 de março de 2016.

##### **7. PERDA DO DIREITO À BOLSA AUXÍLIO-PERMANÊNCIA AO ESTUDANTE**

**7.1.** O estudante perderá o direito à bolsa auxílio-permanência nas seguintes situações:

7.1.1. Não cumprir as normas estabelecidas no Regulamento da Assistência ao Educando PROEJA e no presente edital;

7.1.2. Trancar a matrícula, desistir ou concluir o curso;

7.1.3. Transferir-se para outra instituição de ensino;

7.1.4. Utilizar indevidamente a bolsa auxílio-permanência;

7.1.5. Não sofrer aplicação de sanções disciplinares;

7.1.6. Realizar, semestralmente, a renovação da inscrição no programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1.** Os prazos e horários estabelecidos no presente edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 8.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso Técnico em Agroindústria Integrado – PROEJA, em conjunto com a direção geral do IF Goiano – Câmpus Morrinhos.

Morrinhos/GO, 17 de março de 2016.

---

**Gilberto Silvério da Silva**  
Diretor-Geral